



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 84, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$. 40.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 200.000,00

TOTAL:..... R\$ 240.000,00

Av Prefeito Juca Pádua, 235 – Lielem – 38280-000 – Fone (34) 3415-8500

P



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil.....R\$ 240.000,00

TOTAL:..... R\$ 240.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 12 de junho de 2025.

Mesa Diretora

Ronaldo Vieira da Costa
Presidente

Sinomar Barbosa de Moraes
Vice-presidente

Ricardo Soler Sousa
1º Secretário

Ronei Queiroz Vasconcelos
2º. Secretário